



DECRETO N.º 1.692 DE 08 DE MARÇO DE 2023

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 69, VII da Lei Orgânica Municipal, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual.

Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação e do prazo para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade,

Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

DECRETA:

Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Japorã será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º. O prazo máximo de consignação para empréstimos aos servidores públicos do Município de Japorã será de 144 (cento e quarenta e quatro) meses.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Japorã – MS, aos 08 dias do mês de março de 2023.


PAULO CESAR FRANJOTTI
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Assomassul
EDIÇÃO: 3295 - pg. 286
EDITADO EM: 09 / 03 / 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA**

Administração

DECRETO N.º 1.692/2023**DECRETO N.º 1.692 DE 08 DE MARÇO DE 2023**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 69, VII da Lei Orgânica Municipal, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual.

Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação e do prazo para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade,

Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

DECRETA:

Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Japorã será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º. O prazo máximo de consignação para empréstimos aos servidores públicos do Município de Japorã será de 144 (cento e quarenta e quatro) meses.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Japorã – MS, aos 08 dias do mês de março de 2023.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Licitacao**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a elaboração de projetos para o Município de Japorã, no âmbito do Contrato nº 555.059 - DVº 50 – FINISA, Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FAVORECIDO: HO – SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA - ME

CNPJ: 32.249.509/0001-69

VALOR GLOBAL: R\$ 37.250,00 (trinta e sete mil e duzentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Japorã/MS, 07 de março de 2023.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitacao**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023

DISPENSA Nº 007/2023

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição e instalação de retrovisores e câmeras de ré nos ônibus pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FAVORECIDO: MARIA AUGUSTA DE NORONHA - ME

CNPJ: 27.903.654/0001-81

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.